



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO

EDITAL CDSA Nº 004, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O Diretor do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Adjunto, Nível 1, área de AGRONOMIA, devidamente autorizado pelo Magnífico Reitor e em conformidade com a Lei Nº 8.745/93, com as alterações feitas pelas Leis 9.849/99, 10.667/03, 10.973/04 e 11.123/05, e pela Lei Nº 12.425, de 17/06/2011, Resolução Nº 01/2018 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, Lei Nº 12.772/12, alterada pela Lei Nº 12.863, de 24/09/2013, Lei 13.325 de 29 de julho de 2016 e as disposições contidas neste Edital.

**1. Das Inscrições:** As inscrições serão realizadas no Protocolo Setorial do CDSA/UFCEG, Campus de Sumé, no período de 06 a 10 de maio de 2019, nos seguintes horários: 08h00 às 18h00.

**2. Do Cargo:** Denominação, classe e nível - Professor Adjunto, Classe A, Nível 1.

**2.1.** A remuneração do Professor Substituto, conforme Resolução Nº 01/2018 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, será correspondente ao nível inicial da classe da Carreira Docente para a qual foi autorizado o Processo Seletivo Simplificado.

**2.2.** O Vencimento Básico do Plano de Carreira do Magistério Superior para Professor Classe A, Adjunto, Nível 1, com jornada de trabalho de 40 horas semanais é de: R\$ 3.126,31.

**2.3.** A Retribuição por Titulação (RT) será paga de conformidade com a Tabela II - Anexo IV da Lei Nº 12.863/2013, somente para a titulação mínima exigida neste edital.

**3. Das vagas:** Será oferecida 01 (uma) vaga para o cargo de Professor Substituto, conforme descrição abaixo:

Unidade	Área	Regime de trabalho	Titulação mínima exigida para classe auxiliar	Vagas
Unidade Acadêmica de Tecnologia do Desenvolvimento	Agronomia	T – 40	Graduação em Engenharia Agrônômica, Agronomia, Agroecologia, Tecnologia em Agroecologia e Licenciatura em Ciências Agrárias com Doutorado em Agronomia ou áreas afins, conforme a tabela das áreas de conhecimento da Capes.	01

#### **4. Dos requisitos para inscrição:**

**4.1.** No ato da inscrição será exigida cópia autenticada ou cópia acompanhada de original dos seguintes documentos:

a) Requerimento de inscrição no processo seletivo simplificado para Professor Substituto, modelo disponível no endereço eletrônico [www.cdsa.ufcg.edu.br](http://www.cdsa.ufcg.edu.br) e nos anexos deste Edital.

b) Original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais). Para tanto, o candidato deve acessar o endereço eletrônico: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), e preencher a GRU - Guia de Recolhimento da União, colocando o código da Unidade Favorecida 158195; Gestão 15281, Código do Recolhimento 28883-7 e vencimento 10/05/2019, inserir o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa, concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil.

c) Carteira de Identidade e CPF.

d) Declaração de que tem conhecimento e aceita condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e nas Resoluções Nº 01/2018 e Nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, modelo disponível no endereço eletrônico [www.cdsa.ufcg.edu.br](http://www.cdsa.ufcg.edu.br), e nos anexos deste edital.

e) Cópia legível e autenticada do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (obs. O comprovante de justificativa de voto não é válido como comprovante de quitação com as obrigações eleitorais).

f) Cópia legível e autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino).

g) *Curriculum Vitae* ou *Lattes*, com documentação devidamente comprovada.

h) Cópia legível e autenticada do passaporte, com visto, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros).

i) Declaração de que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino.

j) A pessoa oriunda de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, que estiver inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até o dia 08/05/2019, através de requerimento disponível nos anexos deste Edital e no endereço eletrônico [www.cdsa.ufcg.edu.br](http://www.cdsa.ufcg.edu.br), a ser entregue e protocolado no local de inscrição e a resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada no endereço eletrônico [www.cdsa.ufcg.edu.br](http://www.cdsa.ufcg.edu.br) e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de Tecnologia do Desenvolvimento, do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido no dia 09/05/2019.

l) O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar através de protocolo no local de inscrição o comprovante original do pagamento no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4.1, alínea “b”, até o dia 10/05/2019.

#### **5. Cronograma para realização das inscrições:**

<b>Etapas</b>	<b>Responsável</b>	<b>Datas</b>	<b>Local</b>	<b>Horário</b>
Inscrições	Candidato	06 a 10 de maio de 2019	Protocolo setorial do CDSA	08:00h às 18:00h
Deferimento das inscrições com isenção	Coordenação Administrativa	09 de maio de 2019	Secretaria da UATEC/CDSA e site do CDSA	18:00h
Deferimento das Inscrições	Coordenação Administrativa	14 de maio de 2019	Secretaria da UATEC/CDSA e site do CDSA	18:00h
Recursos contra o indeferimento	Candidato	15 a 16 de maio de 2019	Protocolo setorial do CDSA	08h00h às 18:00h
Homologação das inscrições e Julgamento de Recursos	Coordenação Administrativa	24 de maio de 2019	Secretaria da UATEC /CDSA e site do CDSA	18:00h

**5.1.** Poderá ocorrer alteração no cronograma em virtude do número de candidatos inscritos no concurso.

#### **6. Do Processo seletivo:**

**6.1.** O concurso será realizado em 02 (duas) fases:

I – Prova didática;

II – Exame de títulos;

**6.2.** A prova didática é eliminatória e o exame de títulos classificatório, disciplinando-se as fases do Concurso segundo o exposto a seguir:

I- participarão da prova didática os candidatos cujas inscrições forem homologadas pela coordenação administrativa da Unidade Acadêmica de Tecnologia do Desenvolvimento;

II- participarão da prova de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos na prova didática.

**6.3.** Após a publicação da nota da prova didática, a comissão de seleção procederá à análise dos títulos apresentados no prazo definido neste edital.

**6.4.** Serão admitidas certidões comprobatórias da titulação acadêmica exigida no Edital, nos casos em que o candidato não apresente os diplomas correspondentes, os quais serão obrigatoriamente apresentados no momento da assinatura do contrato.

**6.5.** Para comprovação da produção científica, técnica ou artística, serão aceitos:

I – exemplar do trabalho escrito, ou fotocópia deste;

II – exemplar do material cinematográfico, fotográfico, musical ou sonoro;

III – certificados ou outros comprovantes documentais, no caso de trabalhos que não possam ser diretamente apresentados.

**6.6.** A prova didática será necessariamente expressa em língua portuguesa, ressalvadas aquelas referentes a processo seletivo para preenchimento de vagas na área de línguas estrangeiras.

### **6.7. Da Aplicação e Avaliação da Prova Didática:**

**6.7.1.** A prova didática, realizada em sessão pública, consistirá em uma aula teórica, sendo regida segundo os seguintes critérios:

I- O tema da prova didática, constante do programa, será único para todos os candidatos e sorteados, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes do seu início.

II- É facultado, aos candidatos, participar do sorteio do tema/ponto da prova didática.

III- A prova didática terá a duração de 50 (cinquenta) minutos.

IV- Após o término da prova didática, a comissão examinadora terá se julgar necessário, até 15 (quinze) minutos para arguir o candidato acerca do tema objeto da prova.

V- A ordem de realização da prova didática pelos candidatos será sorteada logo após o sorteio do tema.

VI- No momento da realização da prova didática, os candidatos deverão entregar cópia do plano de aula a cada um dos membros da comissão examinadora.

VII- É vedado a cada candidato assistir à prova didática dos demais.

**6.7.2.** No julgamento da prova didática, a comissão examinadora deverá considerar os seguintes critérios gerais:

I – domínio do tema sorteado (peso 4);

II – estrutura coerente do plano de aula (peso 1);

III – execução do plano de aula (peso 1);

IV- clareza e desenvoltura da exposição (peso 2);

V- comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 1);

VI – cumprimento do tempo de aula (peso 1).

**6.7.3.** Cada examinador julgará, independentemente, a prova didática, auferindo suas notas, expressas em números inteiros, obedecendo a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

**6.7.4.** Terminado o julgamento das provas didáticas, as notas serão divulgadas nas dependências da Unidade Acadêmica, em documento assinado e datado pelos membros da Comissão de seleção, seguindo a ordem alfabética dos candidatos que as realizaram.

**6.7.5.** Caberá a interposição de recurso da Prova Didática, por escrito e devidamente fundamentado, dirigida à Unidade Acadêmica de Tecnologia do Desenvolvimento, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado da prova.

**6.7.6.** O Coordenador administrativo da Unidade Acadêmica de Tecnologia do Desenvolvimento, ciente do recurso, deverá conceder ao candidato o direito de participar da etapa seguinte do processo seletivo, até que a comissão de seleção julgue o recurso, cujo resultado será divulgado nas dependências da Unidade Acadêmica e no endereço eletrônico: <http://cdsa.ufcg.edu.br>

## **6.8. Do Exame de Títulos:**

**6.8.1.** O Exame de Títulos constará da apreciação dos documentos comprobatórios que acompanham o curriculum vitae ou lattes apresentado pelo candidato, no ato da inscrição, referentes à formação e aperfeiçoamento acadêmico, experiência docente, científica, técnica, tecnológica, extensionista, cultural, artística ou profissional, e trabalhos realizados ou publicados.

**6.8.2.** A apreciação e pontuação dos títulos, de cada candidato, serão feitas em conjunto por todos os membros da comissão de seleção, tendo por base a Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos constante no Anexo II da Resolução nº 04/2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, devendo ser obedecido o que segue:

I – o total de pontos obtidos pelo candidato será igual à soma dos pontos obtidos em cada seção da tabela de pontos;

II – a contagem de pontos, em cada seção da tabela, será cumulativa;

III – a soma de pontos de cada uma das seções de II a X da Tabela de Pontos será limitada a 150 pontos;

IV – só serão apreciados e atribuídos pontos aos títulos constantes da tabela de pontos;

V – um título, cuja natureza permita sua inclusão em mais de um item da tabela de pontos, será pontuado apenas uma única vez, considerando-se a maior pontuação;

VI – nos casos de mais de um título em um mesmo grau de titulação, será considerado apenas um título;

VII – só será considerada a produção acadêmica do candidato dos últimos 03 (três) anos anteriores à data de inscrição no processo seletivo.

**6.8.3.** Compreende-se por produção acadêmica as atividades descritas nas seções II, III e IV da tabela de pontos para avaliação de títulos constante no Anexo II da resolução nº 04/2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira.

**6.8.4.** Não serão avaliadas as atividades e ou títulos acadêmicos em áreas diversas da especialidade de conhecimento objeto do processo seletivo.

**6.8.5.** Durante o Exame de Títulos, a Comissão de Seleção poderá, em caso de dúvida, exigir do candidato outros documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade das informações prestadas no ato da inscrição.

**6.8.6.** A nota dos candidatos, na Prova de Títulos, será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

I – atribui-se nota 100 (cem) ao(s) candidato(s) com maior pontuação;

II – atribuem-se notas proporcionais aos demais candidatos, com base na nota do candidato com maior pontuação, desprezando-se as frações menores que 0,05 (cinco centésimos) e arredondando para a decimal maior, se os centésimos forem iguais ou superiores a 5 (cinco).

## 7. Dos Resultados Finais:

7.1. A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas na prova didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos:

I – prova didática: 6

II – prova de títulos: 4

7.2. Os candidatos aprovados serão relacionados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

7.3. Em caso de empate na média final de classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior nota na prova didática,

II – maior titulação acadêmica;

7.4. Concluída a avaliação, as notas de cada fase e a classificação final, serão divulgadas nas dependências da Unidade Acadêmica e no sítio eletrônico <http://cdsa.ufcg.edu.br>, por meio de documento datado e assinado pelo Presidente da Comissão de Seleção.

## 8. Cronograma para realização das provas:

<b>Etapas</b>	<b>Responsável</b>	<b>Datas</b>	<b>Local</b>	<b>Horário</b>
Sorteio do ponto da prova didática	Comissão de seleção (examinadora)	27 de maio de 2019	Central de aulas II	08:00h
Sorteio da ordem de apresentação dos candidatos	Comissão de seleção (examinadora)	27 de maio de 2019	Central de aulas II	08:00h
Realização da prova didática	Comissão de seleção (examinadora)	28 de maio de 2019	Central de aulas II	08:00h
Resultado da prova didática	Comissão de seleção (examinadora)	30 de maio de 2019	Secretaria da UATEC /CDSA e sítio do CDSA	A partir das 18:00h
Recurso contra resultado da prova didática	Coordenação administrativa	Até 02 dias úteis após a divulgação do resultado	Protocolo Setorial do CDSA	08:00h às 18:00h
Resultado da prova didática após recursos	Comissão de seleção (examinadora)	04 de Junho de 2019	Secretaria da UATEC /CDSA e sítio do CDSA	A partir das 18:00h

Exame de títulos	Comissão de seleção (examinadora)	04 de Junho de 2019	Secretaria da UATEC /CDSA e sitio do CDSA	A partir das 18:00h
Divulgação do resultado final	Comissão de seleção (examinadora)	05 de Junho de 2019	Secretaria da UATEC /CDSA e sitio do CDSA	A partir das 18:00h

## **9. Das Disposições Gerais:**

**9.1.** Só serão aceitas inscrições presenciais;

**9.2.** No caso de inscrição por procuração pública ou particular com firma reconhecida, o procurador do candidato deverá apresentar um documento de identificação original, além do original da Procuração, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica.

**9.3.** Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a documentação exigida no ato das inscrições.

**9.4.** Todos os atos do concurso regido por este Edital serão publicados na página oficial do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, no endereço: <http://cdsa.ufcg.edu.br>.

**9.5.** Fica ressalvado o que dispõe o inciso III do art. 9º da Lei Nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, salvo a hipótese prevista no inciso I do art. 2º, mediante autorização, conforme determina o art. 5º, sendo os artigos referidos da mesma Lei.

**9.6.** Os documentos apresentados conforme as exigências do item 4.1, alínea “g” ficarão em poder da Unidade Acadêmica de Tecnologia do Desenvolvimento até a publicação no Diário Oficial da União (D.O.U) da Homologação do resultado final do processo seletivo, e serão restituídos aos candidatos não aprovados, mediante requerimento formal a Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 60 dias da data da referida publicação.

**9.7.** O Processo Seletivo Simplificado objeto deste edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da UFCG.

**9.8.** A contratação do candidato aprovado e classificado ocorrerá a partir da concessão do afastamento para capacitação ao professor efetivo.

Para maiores informações, os candidatos deverão dirigir-se à Unidade Acadêmica de Tecnologia do Desenvolvimento do CDSA/UFCG, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00. Contatos: (83) 3353-1850 ou endereço eletrônico: [secretariauatec@gmail.com](mailto:secretariauatec@gmail.com).

Hugo Morais de Alcântara  
Diretor do CDSA  
Matricula SIAPE: 2115731



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE CENTRO DE  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE ACADÊMICA DE TECNOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO**

EDITAL CDSA Nº 004, DE 10 DE ABRIL DE 2019

**ANEXO I**

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Prof. Dr. José George Ferreira Medeiros	UATEC/UFCG	Presidente
Profa. Dra. Ana Verônica Silva do Nascimento	UAEB/UFCG	Titular
Prof. Dr. Edvaldo Eloy Dantas Júnior	UATEC/UFCG	Titular
Prof. Dr. George do Nascimento Ribeiro	UAEB/UFCG	Suplente



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE CENTRO DE  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE ACADÊMICA DE TECNOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO**

EDITAL CDSA Nº 004, DE 10 DE ABRIL DE 2019

**ANEXO II**

**PROGRAMA**

1. Manejo Integrado de Pragas (MIP);
2. Mecanismos Envolvidos na Resistência de Plantas a Insetos;
3. Interação de Insetos-Praga e Condições Climáticas;
4. Nível de dano econômico de ataque de insetos-pragas;
5. Propagação de Plantas Frutíferas;
6. Influência dos Aspectos Edafoclimáticos no Cultivo de Plantas Frutíferas;
7. Produção Integrada de Frutas (PIF);
8. Elementos Essenciais e Benéficos às Plantas;
9. Micronutrientes no Solo;
10. Propriedades e Processos Físicos que Ocorrem no Solo.

**Bibliografias Recomendadas**

- BRADY, N.C. BUCKMAN, H.O. Natureza e Propriedades dos Solos. 7. ed. Rio de Janeiro: Freitas, Bastos, 1989.
- CHAVES, L. H. G.; QUERRA, H. O. C. Solos Agrícolas. Campina Grande: EDUFPA, 2006. 178p.
- ERIG, A.C.; HOFFMANN, A.; KERSTEN, E. Propagação de plantas frutíferas. 1º ed. Brasília: Embrapa, 2005. 221p.
- FERNANDES, M. S. (Ed). Nutrição mineral de plantas. Viçosa: Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 2006.
- GALLO, D. Manual de entomologia agrícola. Piracicaba, Ceres. 2002, 920 p.
- GOMES, R.P. Fruticultura brasileira, 13º ed. São Paulo: Nobel, 2006. 446p.
- KLEIN, V. A. Física do Solo. Passo Fundo: Editora UPF, 2008.
- MELO, V. F.; ALLEONI, L. R. F. Química e mineralogia do solo. Parte I e II. Viçosa: Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 2009.
- NAKANO, O. Entomologia econômica. São Paulo, Livro ceres, 2011, 464 p.
- NOVAIS, R. F., ALVAREZ V., V. H., BARROS, N. F., FONTES, R. L. F., CANTARUTTI, R. B. e NEVES, J. C. L. Fertilidade do Solo. Viçosa: Sociedade Brasileira de Ciência do Solo (SBCS), 2007. 1017 p.
- RAFAEL, J.R.; MELO, G.A.R.; CARVALHO, C.J.B.; CASARI, S.; CONSTANTINO, R. insetos do Brasil. Rio de Janeiro, Holos, 2012. 796 p.
- TAIZ, L.; ZEIGER, E. Fisiologia vegetal. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013. 954 p.
- TRIPLEHORN, C. A.; JOHNSON, N.F. Estudo dos insetos. 2ª. Ed., São Paulo, Cengage Learning, 2015. 766 p.

**OBSERVAÇÕES:**

- Para a Prova Didática, o candidato deverá comparecer 01 hora antes do horário determinado, pois caso haja alguma desistência, a ordem dos candidatos poderá ser antecipada.
- O candidato deverá entregar três cópias do plano de aula, assim como os anexos que pretende utilizar no início da aula.
- Será considerado aprovado na Prova Didática, o candidato que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE ACADÊMICA DE TECNOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO**

EDITAL CDSA Nº 004, DE 10 DE ABRIL DE 2019

**ANEXO III**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

ILMO. SR. COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE ACADÊMICA DE  
TECNOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO / CDSA / UFCG

Eu, \_\_\_\_\_, residente na  
Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_.  
Bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, vem  
requerer a Vossa Senhoria, sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Professor  
Substituto, na Área de Agronomia, de acordo com o Edital Nº 004/2019, publicado no D.O.U.  
de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. Nestes termos,

Pede deferimento

Sumé, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Procurador \_\_\_\_\_

R.G./CPF \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Fone(s) para Contato: \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE ACADÊMICA DE TECNOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO**

EDITAL CDSA Nº 004, DE 10 DE ABRIL DE 2019

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO  
CONCURSO**

Sr. Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Tecnologia do Desenvolvimento, do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido.

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do Título de \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, expedido pela Universidade \_\_\_\_\_,

DECLARO, para os devidos fins de direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, Classe A, Adjunto, Nível 1, da Unidade Acadêmica de Tecnologia do Desenvolvimento, do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de conhecimento Agronomia, conforme Edital CDSA Nº 004/2019, disponível nos endereços [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) e [www.cdsa.ufcg.edu.br](http://www.cdsa.ufcg.edu.br)

Sumé, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

ASSINATURA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE ACADÊMICA DE TECNOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO**

EDITAL CDSA Nº 004, DE 10 DE ABRIL DE 2019

**ANEXO V**

**D E C L A R A Ç Ã O DE NÃO VINCULAÇÃO RECENTE  
À INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, candidato (a) inscrito (a) no **Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da área de Agronomia**, promovido pela Unidade Acadêmica de Tecnologia do Desenvolvimento, do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido da UFCG, **DECLARO**, para os fins de comprovação, que **nos últimos 24 meses, não tive contrato temporário** com Instituição Federal de Ensino.

Sumé, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_

CPF.: \_\_\_\_\_

---

Assinatura



EDITAL CDSA Nº 004, DE 10 DE ABRIL DE 2019

**ANEXO VI**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO  
UNIDADE ACADÊMICA DE TECNOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO**

Senhor Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Tecnologia do Desenvolvimento, do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido,

Eu, \_\_\_\_\_,  
(nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil)  
\_\_\_\_\_, residente à

\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Complemento: \_\_\_\_\_, Bairro:  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, Telefone residencial  
(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e telefone celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, E-mail:  
\_\_\_\_\_ portador da Carteira de

Identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, solicito, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de  
2008, isenção do valor da taxa de inscrição do processo seletivo simplificado para  
contratação de Professor Substituto regido pelo Edital CDSA Nº 004, DE 10 DE ABRIL  
DE 2019, publicado no Diário Oficial da União do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019, seção ( ) página  
\_\_\_\_\_, para concorrer a uma vaga na área de Agronomia. Para tanto, declaro estar  
inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com  
o Número de Identificação Social - NIS \_\_\_\_\_, e que atendo a  
condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família  
de baixa renda).

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha Inteira  
responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito  
às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo  
10 do Decreto nº 83.936, de 6 /09/1979.

Sumé, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

ASSINATURA